

(X) Graduação () Pós-Graduação

**ADMINISTRAÇÃO CRIMINOSA: UMA ANÁLISE DOS ILÍCITOS, OCORRIDOS
NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

Charles Andrade

UNICAP

charles.andrade@unicap.br

Danilo Vinicius Ferreira Pinto

UNICAP

danilo.2019208176@unicap.br

Gabriel Araújo da Silva

UNICAP

gabriel.2019208292@unicap.br

Isabel Cristina Domingos Cardoso

UNICAP

isabel.2019208345@unicap.br

Maria Cecília Cavalcante da Silva

UNICAP

maria.2019213185@unicap.br

Thayná Araújo de Melo

UNICAP

thayna.2019208523@unicap.br

Veronica Maria da Silva

UNICAP

veronica2019208550@unicap.br

RESUMO

No Brasil, mais especificamente no ano de 2015, foi divulgada a pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha que apontou, que pela primeira vez, que a corrupção é vista por 34% dos cidadãos como o maior problema do país, o que representa mais de um terço do total da população brasileira. Na sequência aparecem outros graves problemas como a saúde com 16%, o desemprego com 10%, a educação e a violência, ambas com 8%. O presente artigo tem como objetivo uma análise dos atos de improbidade administrativa, cometidos nas esferas, municipal, estadual e federal, observando os impactos destas ações e seus reflexos na sociedade e na prática da administração pública. Analisando a consequência dos seus impactos na sociedade brasileira e mundial atual. Demonstrando ações corretivas e punitivas com o intuito de sanar o problema e

trazendo também uma análise crítica a corrupção, sobretudo, no âmbito da administração pública nas esferas municipal, estadual e federal.

Palavras-chave: Corrupção; Sociedade; Violência.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, mais especificamente no ano de 2015, foi divulgada a pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha que apontou, que pela primeira vez, que a corrupção é vista por 34% dos cidadãos como o maior problema do país, o que representa mais de um terço do total da população brasileira. Na sequência aparecem outros graves problemas como a saúde com 16%, o desemprego com 10%, a educação e a violência, ambas com 8%. O presente artigo tem como objetivo uma análise dos atos de improbidade administrativa, cometidos nas esferas, municipal, estadual e federal, observando os impactos destas ações e seus reflexos na sociedade e na prática da administração pública. Analisando a consequência dos seus impactos na sociedade brasileira e mundial atual. Demonstrando ações corretivas e punitivas com o intuito de sanar o problema e trazendo também uma análise crítica a corrupção, sobretudo, no âmbito da administração pública nas esferas municipal, estadual e federal.

Observa-se atualmente a degradação da administração pública, através de práticas corruptivas, o que traz também prejuízo às instituições. Essa degradação compromete o bom governo, a boa administração das instituições públicas. O direito à boa administração pública é considerado um direito fundamental, que traz consigo a centralidade da pessoa no regime jurídico da Administração Pública: são os cidadãos que ocupam o centro do sistema do governo e da administração de instituições públicas. Tanto a promoção dos direitos como das liberdades dos cidadãos é considerada a principal tarefa dos poderes públicos. As práticas corruptivas na administração pública justamente comprometem a eficiência e a confiança nas instituições e traz prejuízos e manchando a imagem da boa administração.

Tendo em vista a problemática abstrata do tema abordado, foi desenvolvido uma pesquisa qualitativa e exploratória para atingir os objetivos estabelecidos na pesquisa, com auxílio bibliográfico e artigos acadêmicos para a construção de um ensaio teórico que abordasse e explorasse o tema discutido, sendo assim os resultados encontrados trazem um modelo corretivo para os atos de improbidade administrativa, cometidos nas esferas, municipal, estadual e federal, observando sua eficiência e eficácia na prática da administração pública.

Nesse sentido, a concretização de tais direitos é incompatível com uma administração

desonesta e negligente. Fundamental, portanto, que todo agente público, desde o do mais alto escalão até o mais baixo, atue com observância irrestrita aos princípios que regem a boa Administração Pública, não sendo por outro sentido que foram eles cristalizados no art. 37, da Constituição Federal de 1988, regra que serve de norte para o administrador público da qual não deve quebrar nem uma dela com o risco de também está infringindo vários direitos fundamentais para o direito administrativo.

2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A corrupção e na verdade um fenômeno social, que surge com o desvio do comportamento que infrinja a normatividade estatal e os valores morais de determinado setor em troca de vantagem, em um estado de direito são inúmeros os malefícios que atos ímprobos e corruptivos causam para o bom governo e a sociedade geral. É exaltado claro os danos mais superficiais, como por exemplo, casos de desvio de renda, onde o orçamento o qual para a saúde acaba sendo desviado, e a sociedade sente a carência da renda desviada na hora de usufruir de serviços médicos, casos como esses são os que mais chamam a atenção da população, mas algo a mais acontece entre os poderes públicos e a sociedade.

3 CONCLUSÕES

No Brasil tradicionalmente não se respeita a separação entre o público e o privado. Nosso país não é um exemplo de Estado Moderno, que é legitimado por normas impessoais e racionais. O patrimonialismo que segue perpetuado é uma mazela comum na administração pública, pois no modelo patrimonialista de Estado, que está ligado à construção da cena brasileira, a corrupção passa a ser um tipo de prática cotidiana, chegando mesmo a ser uma prática legítima. O público é invadido pelos vícios da esfera privada, enquanto essa se toma do Estado para o uso, como uma ferramenta que funciona para os interesses de poucos. Com essa formação voltada exclusivamente ao patrimonial, o particular tenderá a adotar e aceitar as práticas corruptivas para satisfazer a interesses particulares, ainda que em prejuízo do interesse público.

Justamente essa confusão é que dá continuidade às práticas corruptivas. Muitas vezes, os próprios agentes da administração pública tomam para si, recursos que deveriam ser usados para o interesse coletivo, para atender a seus interesses privados. Justamente quando a administração pública adota fórmulas racionais de gestão, cria um eficiente antídoto de prevenção para as práticas corruptivas que acontecem muito mais no modelo de Estado patrimonialista. A boa administração pública é, pois aquela que está centrada no interesse geral

e um direito do cidadão, de natureza fundamental.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento ao coordenador do curso de administração, Charles Andrade, que incentivou e orientou para que pudéssemos construir e divulgar este trabalho. Também as pessoas que formam o grupo responsável pela criação do artigo.

REFERÊNCIAS

DIAS, Luiz Alberto Mendes; PEREIRA, Marcela de Souza. Corrupção política: uma história brasileira. [S. l.]: Jus.com.br, 8 ago. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67950/corruptao-politica-uma-historia-brasileira>. Acesso em: 18 de maio. 2022.

GEDDES, Bárbara e RIBEIRO NETO, Artur (2000). Fontes Institucionais de Corrupção no Brasil. in: ROSENN, Keith S. e DOWNES, Richard (Org.) (2000). Corrupção e Reforma Política no Brasil: o Impacto do Impeachment de Collor. 1a ed. Rio de Janeiro: FGV,2000, p.47-79.

MENDONÇA, Ricardo. Pela 1o vez, corrupção e vista como principal problema no país, diz Datafolha. In: Pela 1o vez, corrupção e vista como principal problema no país, diz Datafolha. [S. l.]: Folha de São Paulo., 29 nov. 2015. Disponível em: <https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/11/corruptao-lidera-pela-primeira-vez-pauta-de-problemas-do-pais.shtml>. Acesso em: 13 de maio. 2022.

MIRANDA, Gustavo Senna. Corrupção pública: uma pandemia nacional. [S. l.]: CONAMP, 25 nov. 2014. Disponível em: <https://www.conamp.org.br/pt/biblioteca/artigos/item/521-corrupcao-publica-uma-pandemia-nacional.html>. Acesso em: 17 de maio. 2022.